

DECISÃO COREN-AP Nº 049, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Homologa o cancelamento de inscrição secundária da profissional de enfermagem CHRYSTIANE SUELLEN SANTOS E SILVA .

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2022000123 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 4ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento da inscrição, a contar de 07/03/2022, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	CHRYSTIANE SUELLEN SANTOS E SILVA	295904-TE-IS
----	------------------------------------------	--------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 27 de abril de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300